CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 181/2025
DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 227/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal de Canindé de São Francisco/SE, em seu artigo 40, III,

CONSIDERANDO o interesse da servidora **FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA**, quanto à redução de sua carga horária semanal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a viabilidade do ajuste sem prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA**, matrícula nº 5759, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGA, N-V**, inscrita no CPF n° 909.754.805-53, a redução da jornada de trabalho em 5 (cinco) horas semanais, passando de 40 horas, para 35 horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º – A jornada reduzida deverá ser cumprida conforme escala a ser definida pela chefia imediata, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 23 de julho de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO